

PMT - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

EM 30/10/84

Alcir do Valle Pereira  
Chefe de Gabinete

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã, para o exercício de 1.985".-

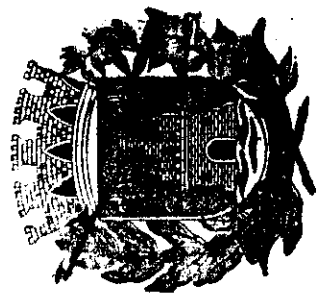
Faço Saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município de Tabapuã, para o exercício financeiro de 1.985, estima a receita e fixa a despesa em G\$ 2.700.000.000 (Dois bilhões e setecentos milhões de cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto-Lei nº 1.875, de 15/07/81.-

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

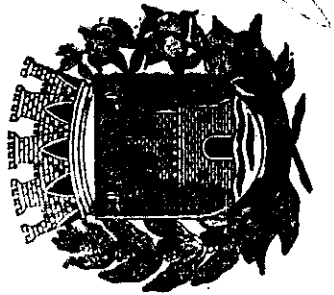
1 - RECEITAS CORRENTES		G\$ 2.683.000.000
11 - Receita Tributária	G\$	524.500.000
13 - Receita Patrimonial	G\$	62.500.000
15 - Receita Industrial	G\$	107.000.000
17 - Receita de Serviços	G\$	3.000.000
19 - Transferências Correntes	G\$	1.942.000.000
21 - Outras Receitas Correntes	G\$	44.000.000
2 - RECEITAS DE CAPITAL		G\$ 17.000.000
21 - Operações de Crédito	G\$	1.000.000
22 - Alienação de Bens	G\$	5.000.000
23 - Transferências de Capital	G\$	10.000.000
24 - Outras Receitas de Capital	G\$	1.000.000

G\$ 2.700.000.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÁ

- ESTADO DE SÃO PAULO -



Artigo 3º - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte des-

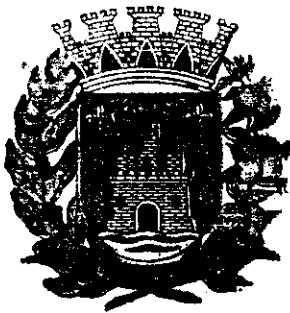
dobramento, por elemento:

3111	Pessoal Civil	€\$	652.000.000	
3113	Obrigações Patronais	€\$	83.500.000	
3120	Material de Consumo	€\$	376.200.000	
3131	Remuneração Serviços Pessoais	€\$	23.400.000	
3132	Outros Serviços e Encargos	€\$	360.100.000	
3192	Despesas de Exercícios Anteriores	€\$	2.000.000	
3224	Transferências a Instituições Mul- tiguvernamentais	€\$	508.500	
3231	Subvenções Sociais	€\$	79.200.000	
3251	Inativos	€\$	49.500.000	
3252	Pensionistas	€\$	18.200.000	
3253	Salário Família	€\$	3.020.000	
3257	Indenizações Acidentes de Traba-/ lho	€\$	7.300.000	
3259	Outras Transferências a Pessoas	€\$	300.000	
3261	Juros da Dívida Contratada	€\$	13.000.000	
3280	Contribuição para Formação do Pa- trimônio do Servidor Público PASEP	€\$	25.000.000	€\$ 1.693.228.500
4110	Óbras e Instalações	€\$	770.963.000	
4120	Equipamentos e Material Permanente	€\$	184.300.000	
4210	Aquisição de Imóveis	€\$	21.000.000	
4324	Transferências a Instituições Mul- tiguvernamentais	€\$	508.500	
4351	Amortização da Dívida Contratada	€\$	30.000.000	€\$ 1.006.771.500
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>			<b>€\$ 2.700.000.000</b>

PMT - A PRESENTE CÓPIA É REPROD  
FIEL DO ORIGINAL.

EM 30 / 10 / 84

*Alcir do Valle Pereira*  
Chefe de Gabinete



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 916/84.-

fl.03.-

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

I - realizar operações de / crédito por antecipação da receita, até 25% (vinte e cinco/ por cento) da receita estimada, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;

II - abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.-


Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.985.-

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, / aos 25 dias do mês de outubro de 1.984.-

  
ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de / Registro Civil e Anexo, na data supra.-

  
ALCIR DO VALLE PEREIRA  
Chefe de Gabinete

P M T - A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL.

EM 30/10/84

  
Alcir do Valle Pereira  
Chefe de Gabinete